



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefãx (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.011/2021

Segundo Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços, objeto deste contrato, a importância global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para execução no exercício de 2022, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Unidade Gestora:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Projeto:	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de	3390.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e

Enaide



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Despesas:	Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Carta Convite nº 001/2021, bem como, previsão na clausula 2ª do contrato primitivo, com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME
Enaide de Carvalho Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefone (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Aditivo de Contrato nº 002.011/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial no artigo 57 da supracitada Lei.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho

OAB-BA nº 8340

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 002.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2023. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Aditivo de Contrato: 002.011/2021

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Aditivo de Contrato: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A", bem como Artigo 57 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.011/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Fone/Fax nº 7433061-4161 E-MAIL: camaramunicipaldexiquexique@xiquexique.ba.br

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 002.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2023. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Aditivo de Contrato: 002.011/2021

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Aditivo de Contrato: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A", bem como Artigo 57 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 27.271.531/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:40 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **713A.83EF.45A8.4445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 10/11/2022 23:50

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226220083

RAZÃO SOCIAL	
INOVACAO E MARKETING LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.386.164	27.271.531/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Xique Xique

Certidão Nº
19152022

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
001574, 56000487

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
30207	INOVAÇÃO E MARKETING LTDA	27.271.531/0001-75
Endereço	Complemento	
RUA RUA EDUARDO BARRETO Nº 115		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Xique-Xique	BA

Data Emissão

19/12/2022

Data Validade

03/01/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/xique-xique/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14685FE8

segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS Mat.8982

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.271.531/0001-75

Razão Social: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA ME

Endereço: RUA EDUARDO BARRETO 115 / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121101522152931220

Informação obtida em 19/12/2022 09:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.271.531/0001-75

Certidão nº: 24313775/2022

Expedição: 01/08/2022, às 13:09:13

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.271.531/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços, objeto deste contrato, a importância global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para execução no exercício de 2022, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Unidade Gestora:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Projeto:	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de	3390.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e



Enaide



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xique-xique.ba.leg.br

Despesas:	Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Carta Convite nº 001/2021, bem como, previsão na clausula 2ª do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

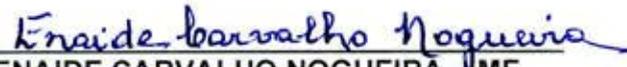
7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

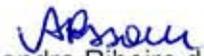
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE


ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME
Enaide de Carvalho Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Símplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefone (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Aditivo de Contrato nº 001.011/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial nos artigos 57 e 65 da supracitada Lei.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho

OAB-BA nº 8340

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 001.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Aditivo de Contrato: 001.011/2021

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Aditivo de Contrato: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

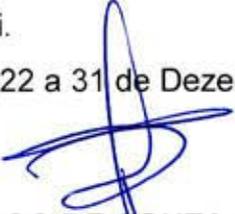
Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A", bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.011/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3561-4161 E-MAIL legislativo@xicquexique.ba.gov.br

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 001.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Aditivo de Contrato: 001.011/2021

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Aditivo de Contrato: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A", bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA
CNPJ: 27.271.531/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:56 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **5E97.D837.5ED1.B85A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214762423

RAZÃO SOCIAL	
ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.386.164	27.271.531/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE

CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PCA, DOM MÁXIMO, 384 - TERREO - CENTRO,
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 5085/2021**

Razão Social: **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**
Nome Fantasia: **INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING**
CNPJ: **27.271.531/0001-75**
Inscrição: **5.4.001574**
Endereço: **RUA EDUARDO BARRETO, 115 - CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 18/10/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 31/12/2021.


EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças
18/10/2021

4000010000000000054001574



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.271.531/0001-75

Razão Social: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA ME

Endereço: RUA EDUARDO BARRETO 115 / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402594499810801

Informação obtida em 15/12/2021 11:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.271.531/0001-75
Certidão n°: 22340300/2021
Expedição: 21/07/2021, às 08:06:14
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.271.531/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATO Nº 011/2021**

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará de 10 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre



seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajes adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com



Edoquino



o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 10 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
Enaide de Carvalho Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

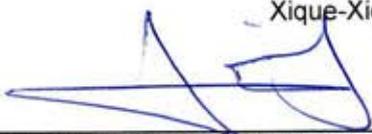
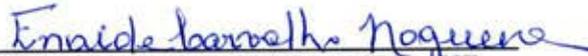
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

**ANEXO I - CONTRATO
DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 35,00	RS 1.050,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 12,00	RS 360,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 13,00	RS 130,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS 14,00	RS 560,00
			MENSAL	TOTAL	RS 2.100,00
			GLOBAL	TOTAL	RS 16.800,00

Xique-Xique, Bahia, 10 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE
ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
Enaide de Carvalho Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA
Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefone (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 011/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 10 de maio de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 011/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A".

Vigência: 10 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqueba.ba.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 011/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Contrato: 011/2021

Carta Convite: 001/2021

Processo Administrativo: 034/2021

Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A".

Vigência: 10 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração